

PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 92 PAGINAS

N.º 3.422

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 1991

ANO XXXVII

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA		
Atos da Presidência	Preparo e Distribuição	
Departamento Administrativo	COMARCA DA CAPITAL	
Departamento Econômico e Financeiro	Cível e Comércio	
Departamento do Patrimônio	17	
Secretaria	Protesto de Títulos	
Câmaras Cíveis	COMARCA DO INTERIOR	
Câmaras Criminais	Cível e Comércio	
Serviço de Preparo	33	
Seção de Distribuição	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
Corregedoria da Justiça	11	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Conselho da Magistratura	ES	EDITAIS JUDICIAIS
Escola da Magistratura	66	Capital
TRIBUNAL DE ALÇADA	66	Interior
Atos da Presidência	77	DIVERSOS
Secretaria	85	85
Departamento Administrativo	PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
Departamento Econômico e Financeiro	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
Processo Cível	85	JUSTIÇA ELEITORAL
Processo Crime	85	85
	86	JUSTIÇA DO TRABALHO
	87	JUSTIÇA MILITAR
		JUSTIÇA FEDERAL
		87
		EDITAIS JUDICIAIS

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 052/91.-

Prot.00.458/91 - CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - I - Homologo o julgamento de fls.136 usque 141, por mim rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto do presente procedimento nos itens 2,3,4,11,15,18 (opção Carbox), 20,21,22,23,24,28 (opção Dukarmo) 29 (opção Dukarmo),32,33,34,36,37,38,41,46,47,48,49,50,51,52 e 56, à empresa DISTRIBUIDORA E PAPELARIA CASA DO CADERNO LTDA., pelo valor total de CR\$ 2.383.334,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros), nos itens 6 (opção caneta kilo métrica), 7 (opção caneta kilométrica), 12,13,14,16,17,19,25,31,39,44, 45,55,57 e 58, à empresa VESPASIANO FIORAVANTI & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.278.300,00 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil e trezentos cruzeiros); nos itens 10,30,35,40,53 e 54, à empresa FLAMAX-GOMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 1.893.980,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil e novecentos e oitenta e cruzeiros); nos itens 26,27 e 43, à empresa BEBIK & CIA.LTDA., pelo valor total de CR\$ 935.400,00 (novecentos e trinta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros); nos itens 5,42 e 59, à empresa SKR COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA., pelo valor total de CR\$ 365.550,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros); nos itens 1 (opção albion) e 9, à empresa BROTTTO - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., pelo valor total de CR\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil cruzeiros); observadas as disposições legais. Em 10.06.91.

RELAÇÃO Nº 053/91.-

Prot.12.865/91 - SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - I - Aprovo o Laudo de Classificação de fls.13/14, por mim rubricadas;

II - Tendo em vista o que consta do presente expediente, autorizo a doação de um (01) disco winchester de 315 MB - número de série 701014; de uma (01) placa de memória de 256 KB modelo 162, conjunto de nove (09) placas inter-face multiplexadora de TI - modelo 146; um (01) cartão Buffer-modelo 158; e, finalmente, de um (01) canal multiplicador para TI - modelo 157; ao TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art.22, X, do Decreto-Lei nº 2300/86, c.c. os arts.42,§ 2º, e 15, ind.I, do Decreto nº 99.658/90;
III- Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração do Termo respectivo;
IV - Publique-se. Em 10.06.91

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

ATENÇÃO:

Na página 92 desta edição, estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

Diário da Justiça

IRONDI PUGLIESI
Diretora Geral

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
252-2012 — (Diretoria)

PUBLICAÇÕES

Página	Cr\$ 43.200,00
Meia página	Cr\$ 21.600,00
1/4 de página	Cr\$ 10.800,00
1/8 de página	Cr\$ 5.400,00
1/16 de página	Cr\$ 2.700,00
Custo: 1 centímetro de original	Cr\$ 432,00

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cr\$ 7.600,00
Semestral com remessa postal	Cr\$ 12.300,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	Cr\$ 85,00
Diário da Justiça	Cr\$ 85,00
Diário do Município de Curitiba	Cr\$ 85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	Cr\$ 120,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cr\$ 8,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cr\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	506,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	245,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	402,00
19 DE DEZEMBRO VOL. V	402,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CIVIL PR	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - março, abril, julho e dezembro/87; fevereiro, março/abril, maio/junho, julho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90, janeiro e fevereiro/91	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	402,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO
Presidente
Des. MATTOS GUEDES
Vice-Presidente
Des. LENZ CESAR
Corregedor da Justiça
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN
Secretário

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Sponholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

I: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ
Presidente
DR. NASSER DE MELO
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ROTOLI DE MACEDO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente
DR. ALTAIR PATTUCCI
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTA TELLES — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCÍ
DR. SÉRGIO MATTOLI
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
DR. CAMPOS BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ULYSSES LOPES
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. TADEU COSTA
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. TROTTA TELLES
DR. CYRO CREMA
DR. NEWTON LUZ
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1ª e 3ª TERÇAS-FEIRAS
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL — Presidente
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS
 DR. PACHECO ROCHA — Presidente
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO
 DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA
 DR. LEONARDO LUSTOSA
 DR. CAMPOS BORTOLETO
 DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
 DR. CARLOS HOFFMANN
 DR. TELMO CHEREM

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS
 DR. PAULA XAVIER — Presidente
 DR. LUYSES LOPES
 DR. FLEURY FERNANDES
 DR. WANDERLEY RESENDE
 DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
 DR. RAMOS BRAGA
 DR. ROTOLI DE MACEDO

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS
 DR. NASSER DE MELO — Presidente
 DR. DILMAR KESSLER
 DR. ALTAIR PATTUCCI
 DR. OCTAVIO VALEXO
 DR. OESIR GONÇALVES
 DR. ANGELO ZATTAR
 DR. SIDNEY MORA
 DR. NERIO FERREIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS
 DR. LUIZ VIEL — Presidente
 DR. MARTINS RICCI
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA
 DR. TADEU COSTA
 DR. SERGIO MATTIOLI
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
 DR. MOACIR GUIMARÃES
 DR. CLOTARIO PORTUGAL NETO

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1 e 5: QUINTAS-FEIRAS

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1 e 3: TERÇAS-FEIRAS

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2 e 4: QUINTAS-FEIRAS

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2 e 4: TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1 e 3: QUARTAS-FEIRAS

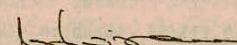
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2 e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS. O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE
 Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h

pelos Ordens de Serviço n.ºs. 907/82, 318/83, 143/84, 400/84, 1105/84, 225/86, 423/87 e 1421/88, de acordo com o disposto no artigo 248 da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 04 de junho de 1991.


 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETÁRIO

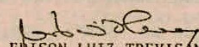
ORDEM DE SERVIÇO N.º 633
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 17351, data de 06 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ROZELEI KAMINSKI, Auxiliar de Cartório, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, os seguintes tempos:

- a. um (01) ano e trezentos e seis (306) dias, para todos os efeitos legais, referente ao período compreendido entre 04 de julho de 1969 e 05 de maio de 1971, por serviços prestados a este Tribunal de Justiça, como Empregada Juramentada, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70;
- b. dez (10) anos e 06 (seis) dias, para efeitos de aposentadoria, referente aos períodos compreendidos entre 06 de maio de 1971 a 31 de maio de 1971, 02 de agosto de 1971 a 28 de fevereiro de 1980 e 1.º de maio de 1980 a 11 de setembro de 1981, por serviços prestados em atividade regida pela Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 35, § 5.º da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de junho de 1991.


 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETÁRIO

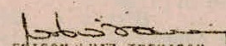
ORDEM DE SERVIÇO N.º 634

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8006, data de 05 de março do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALCEU LEOCÁDIO TONINELLO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1968, 1969 e 1970, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 04 de junho de 1991.


 EDISON LUIZ TREVISAN
 Secretário

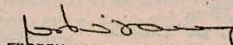
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 631/91

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
EUNICE VIEIRA DA ROSA OFICIAL JUDICIARIO Nivel 3 VR VARA PRECATORIAS CRIMINAIS	30	1991	01/07/91	019149/91
MAURA REGIA V RASTELLI MUNHOZ ASSESSOR JURIDICO Nivel 2 DC - DCM DIV COMS MAGISTRAT.	30	1989	01/07/91	019047/91
NORDI BRAGA GRADOWSKI ASSESSOR JURIDICO Nivel 3 GD - CR CARLOS RAITANI	30	1990	27/05/91	020721/91
NORICA DE VASCONCELOS ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2 PARANAVAI - 1a. VARA CRIME	30	1991	02/07/91	020415/91
SERGIO RAMOS DA SILVA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4 CASCAVEL - 3a. VARA CIVEL	30	1991	01/06/91	019595/91

Curitiba, 06 de junho de 1991


 EDISON LUIZ TREVISAN
 SECRETARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 632

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19364, data de 17 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de ROBERTO CRISTIANO PLASSMANN, Escrivão do Cível da Comarca de Antonina, para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 13 de fevereiro de 1981 e 25 de dezembro de 1988, antecipado em razão das contagens efetuadas

ORDEM DE SERVIÇO Nº 635

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19418, data do de 17 de maio do corrente ano, resolve

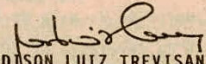
MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de PAULO DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, os tempos a seguir especificados, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70:

a. um (01) ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o decênio compreendido entre 20 de agosto de 1975 e 25 de fevereiro de 1983, antecipado em virtude das contagens efetuadas através das Ordens de Serviço nºs 76/83, 992/83, 1051/84 e 749/86;

b. cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 26 de fevereiro de 1983 e 25 de fevereiro de 1988.

Curitiba, 04 de junho de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN
Secretário

SECRETARIA

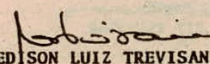
ORDEM DE SERVIÇO Nº 636

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18677, data do de 14 de maio do ano em curso, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de CÍNTIA TAGERA PORTUGAL MACEDO, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 23 de outubro de 1985 e 22 de outubro de 1990, considerada a contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 555/91, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 04 de junho de 1991.


EDILSON LUIZ TREVISAN
SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 74/91

PUBLICACAO DE ACORDAOS
3A CAMARA CIVEL

APELACAO CIVEL

PROCESSO : 0006070-6
No. ANTIGO : 89.01.01696
COMARCA : SANTA MARIANA
VARA : VARA UNICA
APELANTE : P T
ADVOGADO : ARAKEM MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
APELADO : A P D S R P S M
ADVOGADO : IRANI SALOMAO
N. ACORDAO : 7708
ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 21/05/91
RELATOR : DES. LUIZ PERROTTI
DECISAO: Acordam os Desembargadores da Terceira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Parana, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso.

APELACAO CIVEL

PROCESSO : 0015199-5
COMARCA : CURITIBA
VARA : 10A VARA CIVEL
APELANTE : ECLERION OGG RIBEIRO E SUA MULHER
ADVOGADO : ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
ADVOGADO : RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO
APELADO : ESPOLIO DE ALCIDES SANT ANNA RIBEIRO
ADVOGADO : JOSE FRANCISCO CUNICO BACH
ADVOGADO : MARIA THEREZIA BUTZEN
N. ACORDAO : 7709
ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 28/05/91
RELATOR : DES. NUNES DO NASCIMENTO
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores da Terceira Camara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Parana, a unanimidade de votos, em conhecer o apelo interposto e no merito dar-lhe provimento para determinar seja aplicado o IPC do mes de janeiro de 1989, no indice de 70,28%, conta geral do processo. EMENTA: CORRECAO MONETARIA - LEI N. 6.899/81 - INCLUSAO DO INDICE OFICIAL DO IPC DO MES DE JANEIRO DE 1970, DE 70,28% - ADMISSIBILIDADE - A inflacao oficial de janeiro de 1989 foi de 70,28%, conforme o Indice de Precos ao Consumidor (IPC) daquele mes. A conta geral respectiva devera ser feita com base nesse percentual, sob pena de locupletamento do devedor. A lei n. 7.730/89 nao revogou a Lei n. 6.899/81, por isso que os indices oficiais de correcao monetaria merecem applicacao enquanto mensuravel a inflacao do periodo a que se referem.

APELACAO CIVEL

PROCESSO : 0015673-6
COMARCA : QUEDAS DO IGUAU
VARA : VARA UNICA
APELANTE : SOKOLOWICZ E CIA LTDA
ADVOGADO : EDEMAR ANTONIO ZILIO JUNIOR
ADVOGADO : VALERIA RODRIGUES FRANCO DA ROCHA
APELADO : BANCO DO BRASIL LEASING SA
ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO : SADI BONATTO
ADVOGADO : CLOTER MIGLIORINI
ADVOGADO : EDMAR LOCKS
N. ACORDAO : 7710
ORGAO JULGADOR : 3A CAMARA CIVEL
DATA JULGAMENTO: 28/05/91
RELATOR : DES. ABRAHAO MIGUEL
DECISAO: ACORDAM os Desembargadores integrantes da 3a. Camara Cível do Tribunal de Justiça do Parana, a unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. EMENTA: CONSIGNACAO EM PAGAMENTO - ACAO DE AMBITO RESTRITO - DISCUSSAO SOBRE CLAUSULA CONTRATUAL - PRETENSAO DE QUE SE DECLARE A IMPORTANCIA DEVIDA - IMPOSSIBILIDADE. A Consignatoria, por ser de ambito restrito, "nao e meio apropriado para solucionar duvidas e divergencias entre o devedor e credor acerca do contrato entre eles." (J.B., vol. 54, pag.274). Apelo improvido.

REEXAME NECESSARIO

PROCESSO : 0015583-7
COMARCA : BARBOSA FERRAZ
VARA : VARA UNICA
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO
AUTOR : MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ
ADVOGADO : CARLOS BOHANA SIMOES
REU : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Processo Penal. EMENTA: ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR, CRIME QUE NÃO FICOU SUFICIENTEMENTE PROVADO - APELAÇÃO PROVEDA.

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do Plantão para atender os casos de habeas corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de alguma das Varas Criminais.

Semana de Plantão: 13/JUNHO/91 a 19/JUNHO/91.

Vara de Plantão: 5ª VARA CRIMINAL

Juiz de Direito: Dr. PAULO HABITH

Atendimento

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do edifício onde funciona o Fórum Criminal.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Despachos Proferidos pelo Juiz Presidente

RELAÇÃO N.º 06/91-TA.

LICITAÇÃO

PROTOCOLOS N.ºs: 14558/90-5391/91.

Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o julgamento da Comissão de Licitação de fls. 26 usque 27 que declara vencedora a firma MOVIPLAC - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Publique-se, emita-se empenho e proceda-se o pedido.

Em 06/06/91.

FRANCISCO MUNIZ
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N.º 759
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
DESPACHOS PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL N.º 19358-0/01, DE CASCAVEL - 2ª VARA CÍVEL: Recorrente: Maria da Luz Vieira Sarmento. Adv: Alicio Ribeiro da Motta. Recorrido: O Estado do Paraná. Advs: Theodoro Keppen Filho, Ubirajara Ayres Gasparin, Roberto Caldas A. de Oliveira e Valmor Coelho. DESPACHO: O Juiz de Direito Sr. Senhora Maria da Luz Vieira Sarmento, no Juízo da 2ª. Vara Cível de Cascavel, formulou pedido de usucapião especial que tem por objeto a área de 2,31 alqueires de propriedade do Estado do Paraná (título de domínio se encontra registrado sob n.º 24.742 - Livro 3-CR - Registro de Imóveis). 2.) Instruído

o processo, a ação de usucapião especial veio a ser julgada procedente (f. 286-290). 3.) Por força da regra do art. 475, II, do Cód. de Proc. Civil, o processo veio a este Tribunal, para reexame, com que se submeteu ao duplo grau de jurisdição a r. sentença. 4.) Por outro lado, o Estado do Paraná recorreu (f. 319) e neste Tribunal a Procuradoria da Justiça opinou pelo provimento do recurso. 5.) O v. acórdão solucionou a questão, considerando o imóvel insuscetível de usucapião especial por serem terras não devolutas, mas, sim, domaniais. 6.) A recorrente pede o desdobraimento do processo por entender que a decisão proferida pelo doutor Juiz transitou em julgado. Por conseguinte, o exame do recurso especial de faria em "autos apartados" e os autos originários retornariam à Cascavel para registro da sentença. 7.) Indefero o pedido formulado. A r. sentença não transitou em julgado. A Primeira Câmara Cível, ao julgar o reexame necessário e o recurso voluntário teve o imóvel por insuscetível de usucapião especial. A r. sentença, portanto foi reformada pelo v. acórdão do qual a recorrente interpôs recurso especial. Em 06 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N.º 30253-0/02, DE CURITIBA - 16ª VARA CÍVEL: Agravante: Sinoda Construções S/A. Adv: Edgard Luiz Cavalcanti de Albuquerque. Agravado: Dispac - Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda. Advs: Carlyle Popp e Majeda D. Mohd Popp. DESPACHO: Tendo em vista as petições de fls. 10 e 12, que noticiam acordo celebrado entre as partes, declara-se a extinção do procedimento recursal. Em 05 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N.º 31367-3/02, DE IVAIPORA: Agravante: Aparecido Alves dos Santos. Advs: Carlos Humberto Fernandes Silva e Manoel Fernandes Silva. Agravado: Banco do Brasil S/A. Advs: Mario José Negrello, Otavio Salvadori, Sadi Bonatto e Amauri Roberto Batan. DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 21, que noticia acordo celebrado entre as partes, declara-se a extinção do procedimento recursal. Em 05 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB N.º 3376. (Ref. ao Recurso Especial n.º 10059-8/01, de Curitiba - 19ª Vara Cível). Recorrente: Renato Requião Pereira. Adv: Joaquim Munhoz de Mello. Recorrido: Noroeste S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos. Advs: Wilson da Silva Pereira e Antonio Lourenzo Zalas. DESPACHO: O doutor Niveo Pêrsio Ferreira Vieira formulou em nome do recorrido, Noroeste S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, impugnação ao Recurso Especial n.º 10059-8/01, sem, no entanto, exibir instrumento em mandato que lhe conferisse poderes para tanto. Regularmente intimado para fazê-lo, nos termos da certidão de fls., deixou de apresentar o instrumento solicitado, razão pela qual indefiro a juntada da petição de impugnação. Em 05 de junho de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

RELAÇÃO N.º 760

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHO RELATOR

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 41.980-9, DE FOZ DO IGUAÇU - 1ª VARA CÍVEL. Impetrante: Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR. Adv.: Guido Gonzales Muraro. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Colatina - Comércio de Ferramentas e Máquinas Ltda. DESPACHO: I - Notifique-se a autoridade coatora para que preste no prazo de 10 dias, as informações que entenda necessárias. II - Providencie a impetrante a citação da litisconsorte passiva, na forma requerida, no prazo de 10 dias. III - Intime-se. Curitiba, 06 de junho de 1991. (a) Juiz Irlan Arco-Verde.

RELAÇÃO N.º 761

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DESPACHO RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 40197-0 DE CURITIBA, 15ª VARA - Agravante: Wolnei de Marino Brasil. Adv.: Augustinho da Silva. Agravado: Arnaldo Ferreira. Adv.: Sonia Maria Anrelink. DESPACHO: A subscritora do substabelecimento de fl. 27 (Dra. Ilma A. da Silva Ferro) não tem procuração nos autos, que devem baixar ao Juízo de origem a fim de ser regularizada a representação do agravante (cf. art. 523, pará. único, do Código de Processo Civil). Int. Curitiba, 5 de junho de 1991. (a) Gil Trotta Telles.

RELAÇÃO N.º 762

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEXTA CÂMARA CÍVEL A REALIZAR-SE EM 17 DE JUNHO DO CORRENTE ANO ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	PROCESSO
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	015
ADAIR DE CARVALHO GRADES	018
ADELIO DRUCIAK	003
ADEMAR MOSS	008
ADILSON LASS	017
AGENOR DE OLIVEIRA DUARTE	005
ANA VALCI SANQUETA HAUAGE	010
ARIBERT JOAO RANOW	009
ARTHUR OLIVA FILHO	014
AUGUSTO IURKIW	004
AUGUSTO STAHLSCMIDT RIBAS	003
CARLA PIETRARDIA CARVALHO PINTO	014
CESAR ROBERTO KUSTER	017
CIDALIA DE SOUZA SILVA	013
CLAUDEMIR MOLINA	019
CLOTER MIGLIORINI	001